

TABELA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A PESSOAS FÍSICAS CUJA COBRANÇA DE TARIFAS É VEDADA

Tendo em vista a exigência prevista no inciso I, do Artigo 9º da Resolução 3.518/2007, do Conselho Monetário Nacional, são apresentados a seguir os serviços essenciais aos quais a cobrança de tarifas junto a clientes pessoas físicas é vedada, nos termos do artigo 2º da referida Resolução. **É importante notar, entretanto, que o Banco Modal S.A. não presta tais serviços a seus clientes.**

LISTA DE SERVIÇOS

1 - CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS À VISTA

- 1.1 - Fornecimento de cartão com função débito
- 1.2 - Fornecimento de dez folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas
- 1.3 - Fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea "a", exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente
- 1.4 - Realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de auto-atendimento
- 1.5 - Fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês por meio de terminal de auto-atendimento
- 1.6 - Realização de consultas mediante utilização da internet
- 1.7 - Realização de duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de auto-atendimento e/ou pela internet
- 1.8 - Compensação de cheques
- 1.9 - Fornecimento de extrato anual consolidado discriminando, mês a mês, as tarifas cobradas no ano anterior

2 - CONTA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA

- 1.1 - Fornecimento de cartão com função movimentação
- 1.2 - Fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea "a", exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente
- 1.3 - Realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de auto-atendimento
- 1.4 - Realização de até duas transferências para conta de depósitos de mesma titularidade
- 1.5 - Fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês
- 1.6 - Realização de consultas mediante utilização da internet
- 1.7 - Fornecimento de extrato anual consolidado discriminando, mês a mês, as tarifas cobradas no ano anterior